



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.996, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 14.044,89** (quatorze mil, quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.3.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
2.3.7.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0010.2.622	CONTRATOS DE ALUGUÉIS		
(1375) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	1.528,00
	Subtotal	R\$	1.528,00
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.4.	PLANEJAMENTO E PROJETOS		
15.452.0077.2.622	CONTRATOS DE ALUGUÉIS		
(3606) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	4.730,00
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0027.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3928) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	375,00
	Subtotal	R\$	5.105,00
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
23.691.0003.2.622	CONTRATOS DE ALUGUÉIS		
(6934) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	7.411,89
	Subtotal	R\$	7.411,89
TOTAL		R\$	14.044,89

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO
2.3.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.996/16.....pág02

2.3.7.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0010.2.481	PROCOM - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
(1339) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	528,00
(1363) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	500,00
(1366) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	500,00
	Subtotal	R\$	1.528,00
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.5.	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
04.122.0077.2.251	COMBUSTÍVEIS		
(3704) 339030	Material de Consumo	R\$	4.730,00
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0027.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3891) 339030	Material de Consumo	R\$	375,00
	Subtotal	R\$	5.105,00
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
(11486) 999999	Reserva de Contingência	R\$	7.411,89
	Subtotal	R\$	7.411,89
	TOTAL	R\$	14.044,89

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de julho de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 06 de julho de 2016.